

Quedas, MS.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência a contar da data de assinatura do presente até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua n. 006/DPGE/2020 não acarretará despesas para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Dirceu Bettoni.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL
PRAZO: TRINTA (30) DIAS

O Doutor VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ, Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio Indubrasil do Canal de Leilões, sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central desta Delegacia de Rochedo/MS, boa parte em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à Comunidade Local, oferecendo risco à saúde pública tendo em vista estarem armazenados em pátios abertos, ficando expostos às intempéries e vandalismos, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER aos proprietários, responsáveis e eventuais terceiros interessados incertos e desconhecidos, que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Público Oficial credenciado e autorizado pela Presidência da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos do Tribunal de Justiça deste Estado, para alienação em leilão judicial público, na modalidade eletrônica via rede Internacional de Computadores (internet), em consonância com os termos do Provimento CSM/TJMS Nº 287/2013, de 02 de abril de 2013 e Provimento CSM/TJMS nº 485/2019, de 3 de setembro de 2019 e da Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podendo até o prazo previsto neste edital, o interessado requerer a restituição do veículo constante da relação em frente, mediante a cabal prova da propriedade e da quitação de eventuais débitos fiscais.

Descrição do(s) veículo(s):

Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR
1	HONDA	CG 125	Vermelha	C/placa HRK-8527	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
2	HONDA	CG125	Vermelha	c/placa HRX-4803	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
3	HONDA	BIZ 100	AZUL	HSB-8519	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Rochedo/MS, 4 de setembro de 2020.

VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ
Delegado Titular

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS/N.133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) que se encontram depositados no pátio Indubrasil do Canal de Leilões por mais de seis (6) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados incertos e desconhecidos e por não ter sido localizado nenhum registro de pendência nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).

Descrição do(s) veículo(s):

Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR
1	HONDA	CG 125	Vermelha	C/placa HRK-8527	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
2	HONDA	CG125	Vermelha	c/placa HRX-4803	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

3	HONDA	BIZ 100	AZUL	HSB-8519	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
---	-------	---------	------	----------	---------------	---------------

O conteúdo certificado é verdade. Dou fé.
Rochedo, MS 02 de setembro de 2020

Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS
Cartório Central
Escrivão Chefe

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 334/2020, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 458/2019, de 12 de setembro de 2019, publicada no D.O.E n. 9.986, de 13 de setembro de 2019, página 232, que designou o Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenador do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas – NAE, para, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Construção do Projeto Reintegra** em parceria com representantes do Ministério Público de Mato Grosso do Sul (MP/MS), Secretaria de Estado de Saúde (SES), Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande (SESAU/CG/MS), Batalhão de Polícia Militar de Guarda e Escolta (BPMGdaE) e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), que visa o fornecimento de tratamento adequado a pacientes com transtorno mental em conflito com a lei. (Protocolo n. 33/051834/2020).

Campo Grande, 3 de setembro de 2020.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 335/2020, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e nos termos da Resolução DPGE n. 222, de 4 de agosto de 2020, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Construção do Projeto Reintegra** em parceria com representantes do Ministério Público de Mato Grosso do Sul (MP/MS), Secretaria de Estado de Saúde (SES), Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande (SESAU/CG/MS), Batalhão de Polícia Militar de Guarda e Escolta (BPMGdaE) e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), que visa o fornecimento de tratamento adequado a pacientes com transtorno mental em conflito com a lei. (Protocolo n. 33/051834/2020).

DEFENSORES PÚBLICOS/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Cahuê Duarte e Urdiales – Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN	Titular
Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante – Titular da 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande-MS	Suplente

Campo Grande, 3 de setembro de 2020.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 336/2020, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PAULO JOSÉ PATUTO, matrícula n. 719480-1,

